



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**APOSTILA Nº 12/2013 VINCULADO AO CONTRATO Nº 20/2011**  
**Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16**  
**REGIÃO e a empresa R.O. ALCÂNTARA**

**APOSTILA Nº 12/2013**

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com a cláusula 5ª do **Contrato nº 20/2011** que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, conforme despacho doc 320, constante do **PA 929/2009**, fica reajustado o valor do contrato original, da seguinte forma:

I – Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Auxiliar de Eletricista	R\$ 2.803,98	R\$ 33.647,76	R\$ 3.504,23	R\$ 42.050,76	nov/11

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, de junho de 2013.

**Júlio César Guimarães**  
**Diretor Geral**  
**TRT – 16 Região**